



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

EDITAL Nº 01/2019, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

### PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO: SORTEIO DO PONTO, CRONOGRAMA, HORÁRIO E ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS

A Comissão designada pela Portaria nº 09/DG, de 18 de janeiro de 2019, alterada pela Portaria n. 11/DG, de 22 de janeiro de 2019, da Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – *Campus* Santa Teresa, informa o ponto sorteado e convoca os candidatos do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, objeto do Edital nº 01/2019, de 25 de janeiro de 2019, para a prova de desempenho didático, conforme segue:

Área de conhecimento: **LÍNGUA PORTUGUESA / ESPANHOL.**

#### **Sorteio do ponto da prova de desempenho didático:**

Data do sorteio: 22 de fevereiro de 2019.

Horário do sorteio: 09 horas.

Local do sorteio: Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes *Campus* Santa Teresa - Prédio Central – Sala de Reuniões B.

Ponto sorteado: **El desarrollo de la competencia intercultural en la enseñanza de Español/ Lengua Española.**

#### **Cronograma e horário da prova de desempenho didático:**

Data da Prova: 26 de fevereiro de 2019.

Horário: A partir das 13 horas.

Local da prova: Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes *Campus* Santa Teresa – Prédio Centro Tecnológico - sala 02 (Térreo).

Ordem de apresentação	Candidato(a)	Horário da prova	
		Início	Término
01	Felipe Barreto Baptista	13:00	13:50
02	Leaci Vieira Onofre	14:00	14:50
03	Amanda Vitorino Marciano	15:00	15:50

### **Orientações aos candidatos para o dia da prova de desempenho didático**

1. Serão disponibilizados os seguintes materiais/recursos para uso do candidato:

- a) Projetor multimídia;
- b) quadro;
- c) pincel;
- d) apagador.

2. Não serão disponibilizados os seguintes materiais/recursos para uso do candidato:

- a) computador;
- b) *pen drive*;
- c) ponteira *laser*;
- d) acesso à Internet.

3. Orienta-se aos candidatos que forem utilizar apresentação em *slides* a salvar o arquivo no formato PDF para evitar potenciais desconfigurações;

4. A Comissão informa que não se responsabilizará por eventuais faltas de energia elétrica, devendo os candidatos realizarem as provas mesmo nessas possíveis condições;

5. O candidato deverá chegar com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos antes do horário previsto para a realização de sua prova de desempenho didático;

6. O candidato deverá realizar sua prova de desempenho didático em uma aula com duração de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos;

7. Será tolerado atraso de no máximo 10 (dez) minutos do candidato, considerando-se o início do horário estipulado para realização de sua prova. O tempo de atraso será descontado do tempo disponível para realização da prova. O candidato que extrapolar o tempo de tolerância será desclassificado;

8. Os casos fortuitos serão analisados pela Comissão instituída pela Portaria nº 09/DG, de 18 de janeiro de 2019, alterada pela Portaria nº 11/DG, de 22 de janeiro de 2019.